MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD
Tel: (41) 3310-2685
www.ppgd.ufpr.br
ppgdufpr@gmail.com

EDITAL (19/2025) DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL (16/2025) DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO EM DIREITO (2026)

Art. 1º – Retifica-se o Edital 16/2025 PPGD–UFPR mediante inclusão, no Apêndice B, na Área de Concentração "Direito do Estado", da seguinte informação:

FRANCISCO DE ASSIS DO RÊGO MONTEIRO ROCHA JÚNIOR	Macrotema(s): Recursos no Processo Penal; Aplicação da Pena; Teoria do Crime; Direito Penal Econômico; História das Ciências Criminais.

Art. 2º – A partir da retificação informada no artigo precedente, altera-se a data do edital, que passa a ser "4 de julho de 2025".

Art. 3º – Ratificam-se todas as demais informações originais do Edital 16/2025 PPGD–UFPR e apresenta-se, a seguir, na íntegra, o edital assim rerratificado (já contemplando as alterações):

O **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (PPGD–UFPR)**, no uso das suas atribuições e considerando a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 9.784/1999, o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná, a Resolução 32/17-CEPE, a Resolução 2/25-CEPE, a Portaria 22/2023-PRPPG e o Regimento do Programa (Resolução nº 01/2005 PPGD–UFPR),

RESOLVE:

estabelecer as normas relativas ao processo seletivo de admissão ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito, na forma deste Edital.

I – DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º – Aplica-se este Edital ao processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná, doravante denominado Programa, no primeiro semestre de 2026 e nas seguintes áreas de concentração:
I – Direito das Relações Sociais;
II – Direito do Estado;
III – Direitos Humanos e Democracia.
~~**§ 1º –** Este Edital poderá ser impugnado, mediante petição escrita devidamente fundamentada, enviada ao endereço de *e-mail* **psppgddoutorado@ufpr.br**, com o assunto "Processo Seletivo 2026 – Doutorado – Impugnação do Edital de Seleção", à Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, no prazo preclusivo estabelecido no Cronograma (**Apêndice A**) deste Edital 14/2025.~~
~~**§ 2º –** Após a análise, pelo Colegiado do Programa, de eventuais impugnações, será publicado o Edital de Seleção Definitivo, no prazo estabelecido no Cronograma (**Apêndice A**) deste Edital 14/2025.~~
§ 3º – Somente ingressarão no Programa pessoas candidatas aprovadas no processo seletivo, independentemente do preenchimento do total de vagas ofertadas.
§ 4º – Somente ingressarão e serão mantidas no Programa pessoas candidatas que não possuírem, na condição de discente regular, registro acadêmico em qualquer outro curso *stricto sensu* de qualquer outra instituição pública de ensino superior nacional.

II – DA COORDENAÇÃO

Art. 2º – O processo seletivo será coordenado por uma **Comissão de Seleção** constituída e presidida pela Presidente do Colegiado do Programa, que designará os demais membros, os quais representarão cada uma das áreas de concentração.

Art. 3º – A Comissão de Seleção designará as pessoas avaliadoras no processo seletivo, obedecendo-se ao critério de vinculação à área de concentração e de modo a se manter, no geral e sempre que possível, a paridade quantitativa entre homens e mulheres.

III – DAS VAGAS

Art. 4º – O processo seletivo será limitado a **34 (trinta e quatro) vagas**, distribuídas de modo proporcional entre as três áreas de concentração, nos termos do quadro do **Apêndice B** deste Edital, ressalvadas a redistribuição de eventuais vagas remanescentes prevista no **§ 2º** do **art. 13** deste Edital.
§ 1º – Exceto quanto à aplicação da reserva de vagas, que obedecerá, conforme o caso, o critério previsto no **§ 1º**, do **art. 6º**, ou o critério previsto no **§ 1º**, do **art. 7º**, ambos deste Edital, a concorrência às vagas não será geral, mas específica em relação às áreas de concentração indicadas pelas pessoas candidatas na inscrição, sendo assim possível que certa pessoa candidata seja aprovada no processo seletivo com uma nota menor que a de outra pessoa candidata não aprovada, caso ambas indiquem áreas distintas.
§ 2º – Respeitados os parâmetros qualitativos mínimos de pontuação para habilitação no processo seletivo e os critérios objetivos previstos a cada componente de avaliação e às vagas reservadas, as notas individuais serão atribuídas em uma base comparativa comum a todos as eventuais pessoas candidatas que, ao indicarem uma mesma área de concentração, serão diretamente concorrentes entre si.

Art. 5º – Será requisito para ingresso no Doutorado a comprovação de suficiência em língua estrangeira, mediante a apresentação de certificado oficial, à Secretaria do Programa, no evento de registro acadêmico, conforme estabelecido no Cronograma (**Apêndice A**) deste Edital, segundo os critérios definidos pela Resolução nº 003/2019 do Programa (**Anexo D** deste Edital).
Parágrafo único – Caso não seja comprovada, no prazo, a suficiência em língua estrangeira, haverá a imediata desclassificação da pessoa candidata aprovada, que será considerada não aprovada para ingresso no Programa.

IV – DA RESERVA DE VAGAS

Art. 6º – Será aplicada reserva de vagas, de 5% calculados sobre o limite previsto no **art. 4º**, ***caput***, deste Edital, assim totalizando 2 (duas) vagas, a pessoas servidoras, sob o Regime Jurídico Único (RJU), da UFPR.
§ 1º – A reserva de vagas será aplicada de maneira geral no processo seletivo, desconsiderando-se, nessa aplicação, as áreas de concentração.
§ 2º – As pessoas candidatas que desejarem se utilizar da reserva de vagas mencionada no ***caput*** deste artigo deverão declarar a condição de pessoa servidora da UFPR mediante a inserção, no processo de inscrição, do documento indicado no **inciso VI**, do **§ 1º**, do **art. 9º**, deste Edital, sob pena de, não o inserindo ou inserindo documento inválido, serem inscritas na ampla concorrência, ressalvadas as demais normas deste Edital.
§ 3º – As pessoas candidatas servidoras da UFPR que cumprirem as exigências deste Edital e se enquadrarem na presente hipótese de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
§ 4º – As pessoas candidatas servidoras da UFPR aprovadas na ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

§ 5º – Os critérios procedimentais da seleção, inclusive quanto a desempates, a serem utilizados às vagas reservadas serão os mesmos utilizados às vagas de ampla concorrência.
§ 6º – Caso não haja número suficiente de pessoas candidatas servidoras da UFPR, aprovadas, computadas para ocupar as vagas reservadas, essas vagas serão revertidas à ampla concorrência, observando-se as demais disposições deste Edital.
§ 7º – A utilização da reserva de vagas prevista neste artigo será, às pessoas candidatas, mutuamente excludente em relação àquela prevista no **art. 7º** deste Edital.

Art. 7º – Será aplicada reserva de vagas, de 20% calculados sobre o limite previsto no **art. 4º**, ***caput***, deste Edital, assim totalizando 7 (sete) vagas, para ações afirmativas para a inclusão e permanência de pessoas que se autodeclarem, alternativa ou cumulativamente:
I – negras (pretas ou pardas);
II – indígenas;
III – quilombolas;
IV – com deficiência;
V – surdas ou pertencentes a minorias linguísticas;
VI – trans (travestis, transexuais ou transgênero);
VII – refugiadas, solicitantes de refúgio, com visto de acolhida humanitária ou apátridas.
§ 1º – A reserva de vagas será aplicada de maneira geral no processo seletivo, desconsiderando-se, nessa aplicação, as áreas de concentração.
§ 2º – As pessoas candidatas que desejarem se utilizar da reserva de vagas mencionada neste artigo deverão inserir, no processo de inscrição, o documento indicado no **inciso VII**, do **§ 1º**, do **art. 9º**, deste Edital, sob pena de, não o inserindo ou inserindo documentos inválido, serem inscritas na ampla concorrência, ressalvadas as demais normas deste Edital.
§ 3º – As pessoas candidatas autodeclaradas conforme os termos dos incisos deste artigo, que cumprirem as exigências deste Edital e se enquadrarem na presente hipótese de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
§ 4º – As pessoas candidatas autodeclaradas conforme os termos dos incisos deste artigo e que forem aprovados na ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
§ 5º – Os critérios procedimentais da seleção, inclusive quanto a desempates, a serem utilizados às vagas reservadas serão os mesmos utilizados às vagas de ampla concorrência.
§ 6º – Caso não haja número suficiente de pessoas candidatas autodeclaradas conforme os termos dos incisos deste artigo, aprovadas, computadas para ocupar as vagas reservadas, essas vagas serão revertidas à ampla concorrência, observando-se as demais disposições deste Edital.
§ 7º – As pessoas candidatas autodeclaradas conforme os termos dos **incisos I a VII** do ***caput*** deste artigo terão suas autodeclarações submetidas a banca de validação, nos termos da Resolução 02/2025 CEPE UFPR, nos prazos previstos no Cronograma (**Apêndice A**) deste Edital.
§ 8º – A não validação pela banca possibilitará, à pessoa candidata com autodeclaração não validada, a oportunidade de alteração de categoria de concorrência, mediante pagamento imediato, quando cabível, da taxa de inscrição.
§ 9º – A utilização da reserva de vagas prevista neste artigo será, às pessoas candidatas, mutuamente excludente em relação àquela prevista no **art. 6º** deste Edital.

V – DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA INSCRIÇÃO

Art. 8º – Previamente à inscrição deverá ser paga a taxa correspondente, no valor de R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), no período constante no Cronograma (**Apêndice A**) deste Edital, em estrita conformidade com as instruções disponíveis no **Apêndice E** deste Edital, sob pena de não habilitação à inscrição.
§ 1º – Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, no prazo previsto no Cronograma (**Apêndice A**) deste Edital:

I – a pessoa candidata que, na forma do inciso II, do art. 5º, do Decreto nº 11.016/2022, pertencer a família de baixa renda, mediante os seguintes procedimentos:
a) envio de mensagem para o endereço de *e-mail* **psppgddoutorado@ufpr.br**, com o assunto "Processo Seletivo 2026 – Doutorado – Solicitação de isenção da taxa de inscrição";
b) anexação, à mensagem, dos seguintes documentos, em arquivo **.pdf**:
1. autodeclaração (**Anexo A** deste Edital) com a justificativa do pedido de isenção;
2. comprovante, gerado via sistema (internet), de cadastro válido e com situação "atualizado" no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
II – a pessoa candidata às vagas reservadas previstas no **art. 7º** deste Edital, mediante o seguinte procedimento:
a) envio de mensagem para o endereço de *e-mail* **psppgddoutorado@ufpr.br**, com o assunto "Processo Seletivo 2026 – Doutorado – Solicitação de isenção da taxa de inscrição", indicando, na mensagem, nome completo, CPF e intenção de concorrer, no processo seletivo, a essas vagas reservadas, declarando ainda o atendimento às exigências editalícias para essa concorrência.
§ 2º – Requerimentos de isenção da taxa de inscrição encaminhados fora do prazo, e/ou preenchidos de forma indevida ou incompleta, e/ou não amparados por documentos comprobatórios, e/ou desacompanhados da mensagem de *e-mail*, serão indeferidos, podendo a pessoa candidata, se assim julgar conveniente, efetuar a inscrição mediante pagamento da taxa de inscrição, nos termos e prazos deste Edital e de seus apêndices e anexos.
§ 3º – Eventuais recursos quanto a indeferimentos de requerimentos de isenção da taxa de inscrição deverão ser interpostos, mediante o *e-mail* **psppgddoutorado@ufpr.br**, no prazo previsto no Cronograma (**Apêndice A**) deste Edital, com o assunto "Processo Seletivo 2026 – Doutorado – Isenção de taxa de inscrição – Recurso", à Coordenação do Programa, que sobre eles decidirá quanto ao conhecimento e provimento.

Art. 9º – As inscrições poderão ser realizadas e eventualmente retificadas (neste segundo caso, mediante nova inscrição completa) no período constante no Cronograma (**Apêndice A**) deste Edital, exclusivamente por meio de formulário do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA-UFPR©), a ser disponibilizado para preenchimento em endereço eletrônico que será divulgado, até o início do período de inscrições, na página de internet do Programa (**http://www.ppgd.ufpr.br/**).
§ 1º – Para efetivação da inscrição, a pessoa candidata deverá escolher, no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA-UFPR©), uma área de concentração, bem como deverão ser inseridos os seguintes documentos, **na íntegra, contendo ambas as faces quando houver, na face do verso, informação de qualquer natureza**, em arquivo **.pdf**:
I – Identificação Civil Nacional (ICN) e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal do Brasil, caso esse número não conste no próprio documento de ICN, sendo válidas apenas as ICN previstas legalmente e sendo aceita como ICN, para pessoa candidata estrangeira, folha do passaporte referente à identificação;
II – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), obtido em avaliação realizada a menos de dois anos em relação ao último dia previsto para registro acadêmico relacionado a este processo seletivo, conforme o Cronograma (**Apêndice A**) deste Edital – exclusivamente para pessoas candidatas estrangeiras, de qualquer nacionalidade e língua materna, e para pessoas candidatas brasileiras cuja língua materna não seja o português;
III – diploma de graduação em ensino superior **e** diploma de obtenção de título de mestrado, ou, supletivamente, quanto a este segundo diploma e apenas caso a obtenção do título de mestrado tenha ocorrido há menos de um ano em relação ao último dia de inscrição previsto ao processo seletivo, certidão/declaração, devidamente assinada, eletrônica ou fisicamente, pela pessoa responsável pessoal pela emissão, comprobatória de diploma em trâmite, ou, ainda supletivamente, ata de defesa de mestrado, ou edital público de constituição de banca para defesa de mestrado, ou certidão/declaração de provável obtenção de título de mestrado, com a integralização, neste último caso, de todos os créditos exigidos à obtenção do título. À eventual **realização do registro acadêmico** no doutorado, a comprovação de efetiva e inequívoca **obtenção** de título de mestrado será **obrigatória**, mediante certidão de diploma em trâmite, concedendo-se então à pessoa candidata aprovada o prazo de 1 (um) ano, a partir do registro acadêmico, para apresentação do diploma. Diplomas estrangeiros de graduação

e de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) deverão estar, respectiva e devidamente, revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos regimentais do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Superior (CNE/CES);
IV – projeto de pesquisa, em formato **.pdf**, nomeado obrigatória e unicamente como "Projeto", contendo no máximo 10 (dez) páginas (tamanho A4 e fonte tamanho 12) de elementos textuais (*vide* norma ABNT NBR 14724 vigente), **sem** qualquer elemento que permita, expressa ou tacitamente, a identificação da pessoa candidata, apresentado em linguagem clara, com concisão discursiva e qualidade na argumentação escrita, devendo o texto ser cuidadosamente revisado, verificando-se a ortografia, a gramática, a semântica e o estilo, delimitando-se a metodologia e o objeto da pesquisa proposta e contendo obrigatoriamente os seguintes elementos, nesta sequência:
a) título do projeto;
b) área de concentração escolhida na inscrição;
c) indicação, em ordem de preferência, sendo a primeira indicação a de maior preferência, de **duas** pessoas orientadoras, **dentre as constantes do quadro do Apêndice B** deste Edital, devendo apresentar, **essas duas pessoas e com base no mesmo Apêndice B**, vínculo com a área de concentração escolhida pela pessoa candidata;
d) justificativa quanto à aderência entre a pesquisa proposta e pelo menos um dos macrotemas indicados como de interesse por cada uma das pessoas orientadoras indicadas (**Apêndice B** deste Edital);
e) definição expressa do problema de pesquisa e sua pertinência;
f) pertinência e exequibilidade dos objetivos da pesquisa proposta;
g) pertinência na formulação da hipótese;
h) demonstração da relevância da contribuição proposta;
i) referencial bibliográfico do projeto e da pesquisa proposta, sendo vedada a utilização de referências bibliográficas cuja pessoa autora ou coautora seja a própria pessoa candidata;
V – Currículo Lattes atualizado, em formato **.pdf**;
VI – autodeclaração de condição de pessoa servidora da UFPR (arquivo **.pdf**, conforme modelo do **Anexo B** deste Edital) – exclusivamente para pessoas candidatas servidoras, sob o Regime Jurídico Único (RJU), da UFPR, concorrentes às vagas reservadas previstas no **art. 6º** deste Edital;
VII – autodeclaração para ações afirmativas para a inclusão e permanência de pessoas na UFPR, para pessoa negra (preta ou parda), indígena, quilombola, com deficiência, surda ou pertencente a minoria linguística, trans (travesti, transexual ou transgênero), refugiada, solicitante de refúgio, com visto de acolhida humanitária ou apátrida (arquivo **.pdf**, conforme modelo do **Anexo C** deste Edital) – exclusivamente para pessoas candidatas concorrentes às vagas reservadas previstas no **art. 7º** deste Edital.
§ 2º – A data prevista à obtenção do título informada em certidões e/ou declarações não poderá, em nenhuma hipótese, ser superveniente àquela prevista ao registro acadêmico, informada no Cronograma (**Apêndice A**) deste Edital.
§ 3º – A pessoa candidata será responsável por atender aos requisitos pessoais à inscrição e por acompanhar, mediante acesso à página de internet do Programa (**http://www.ppgd.ufpr.br/**), as publicações referentes ao processo seletivo, inclusive eventuais rerratificações deste Edital.
§ 4º – Não serão aceitas inscrições condicionais e não haverá, sob qualquer alegação, exceto em caso de cancelamento ou adiamento do processo seletivo por conveniência da administração pública, devolução de valores de taxa de inscrição, inclusive quanto a pagamentos realizados em duplicidade e/ou em desacordo com os dados numéricos e/ou com o meio de pagamento expressamente informados no **Apêndice E** deste Edital.
§ 5º – O Programa não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivos técnicos relacionados a dispositivos informáticos ou similares, a falhas de comunicação, inclusive congestionamento, em redes informáticas, a erros e/ou atrasos de bancos ou entidades conveniadas no que se refere a processamentos de pagamento de taxa de inscrição, bem como por quaisquer outros fatores, externos ao Programa, que impossibilitem a transferência de dados.
§ 6º – A pessoa candidata que, à luz do edital contendo "relação de inscrições deferidas e indeferidas", concluir que atendeu, à inscrição, o estabelecido neste Edital, poderá, se assim julgar conveniente, interpor recurso, mediante o *e-mail* **psppgddoutorado@ufpr.br**, no prazo previsto no Cronograma (**Apêndice A**) deste Edital, com o assunto "Processo Seletivo 2026 – Doutorado – Indeferimento de

inscrição – Recurso", à Coordenação do Programa, que decidirá quanto ao conhecimento e provimento de eventuais recursos.

VI – DAS ETAPAS AVALIATIVAS

Art. 10 – O processo seletivo será dividido em duas etapas avaliativas.
Parágrafo único – A necessidade de utilização pessoal de tradutores de linguagem de sinais ou qualquer outro meio ou agente de interlocução, em qualquer etapa do processo seletivo, motivada por deficiência descrita e definida nos incisos I a IV, do art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, deverá ser comunicada e fundamentada, mediante o *e-mail* **psppgdmestrado@ufpr.br**, **até o fim do período de inscrições**, à Coordenação do Programa, que fornecerá instruções quanto aos procedimentos e cautelas a serem adotados.

Art. 11[1] **–** A **Primeira Etapa** do processo seletivo consistirá na análise e avaliação do projeto de pesquisa (**inciso IV**, do **§ 1º**, do **art. 9º**, deste Edital), a serem realizadas pela pessoa avaliadora indicada como primeira preferencial à orientação. Caso o projeto não seja aceito, deverá ser avaliado pela pessoa indicada como segunda preferencial.
§ 1º – A avaliação será expressa em decisão de aceitação ou não aceitação do projeto, acompanhada, obrigatoriamente, de justificativa no caso de não aceitação.
§ 2º – Cada pessoa avaliadora poderá aceitar até 3 (três) projetos no total, respeitado o limite de no máximo 2 (dois) projetos de pessoas candidatas inscritas na ampla concorrência ou na reserva de vagas destinada a pessoas servidoras da UFPR vinculadas ao RJU.

Art. 12 – A **Segunda Etapa** do processo seletivo consistirá em entrevista individual com as pessoas candidatas cujos projetos tenham sido aceitos, realizada remotamente, mediante plataforma de comunicação (Microsoft® Teams ou similar), com duração de, no máximo, quinze minutos, conduzida por ao menos três pessoas avaliadoras da área de concentração, que individualmente atribuirão nota, em escala de zero a 100%, a cada um dos cinco tópicos indicados no **Apêndice D** deste Edital, sendo, a nota efetiva da componente, resultado da média geométrica de todas as notas atribuídas, normalizada a um máximo de 10 (dez) pontos, considerando-se aprovadas na entrevista as pessoas candidatas cujas notas em cada um dos tópicos e em relação a cada pessoa avaliadora seja maior do que 0 (zero) e que, no conjunto dos tópicos, seja igual a ou maior do que 75%.
§ 1º – A entrevista individual, a ser registrada em áudio e vídeo pela Coordenação do Programa, será, em relação à pessoa candidata, pessoal e sem interferência de terceiros, e durante sua realização não serão permitidos o porte e/ou a consulta de/a qualquer material bibliográfico, aí compreendidos quaisquer elementos passíveis de referenciação segundo a norma ABNT NBR 6023 vigente (o que inclui "documentos iconográficos", "documentos sonoros", "documentos cartográficos", "documentos tridimensionais", "entre outros", "em meio eletrônico" ou não), nem o porte ou utilização de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aqueles indispensáveis à própria realização da entrevista, nos termos deste Edital, sob pena de eliminação automática da pessoa candidata no processo seletivo, sem prejuízo de responsabilidades jurídicas correspondentes.
§ 2º – A participação ativa nas entrevistas implica o conhecimento e o consentimento expresso, pelas pessoas candidatas, da eventual disponibilização pública do conteúdo nelas registrado, em áudio, texto e vídeo, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 31, da Lei 12.527/2011.

Art. 13 – Após as entrevistas, as bancas informarão à Coordenação do Programa as notas obtidas pelas pessoas candidatas e esta providenciará o cálculo do resultado do processo seletivo, sendo aprovadas as pessoas candidatas que, sucessiva e cumulativamente, forem aprovadas na entrevista; classificarem-se até o número de vagas de cada área de concentração, conforme o **art. 4º**, ***caput***, os **arts. 6º** e **7º** e o quadro do **Apêndice B**, todos deste Edital; e se classificarem até o limite de vagas do processo seletivo.

[1] Texto do artigo alterado em relação ao Edital Preliminar (Edital 14/2025 PPGD–UFPR).

§ 1º – Caso o cálculo das notas indique a ocorrência de empate, será utilizada como critério de desempate a idade da pessoa candidata, considerando-se preferencial, quanto a este critério, a pessoa de maior idade.
§ 2º – Caso o número de pessoas candidatas aprovadas em uma área de concentração seja inferior ao limite de vagas previsto a essa área, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as pessoas candidatas das demais áreas que não houverem sido aprovadas, nessas áreas, exclusivamente em razão da quantidade de vagas, respeitando-se, cumulativa e sucessivamente, a ordem decrescente de classificação das notas obtidas pelas pessoas candidatas e adotando-se, em caso de empate, o mesmo critério do **§ 1º** deste artigo.
§ 3º – Eventuais vagas remanescentes após o procedimento de redistribuição serão consideradas terminantemente como não preenchidas.

Art. 14 – A atribuição de notas em todos os procedimentos do processo seletivo será realizada em números inteiros ou decimais, considerando-se, neste último caso, até a segunda casa decimal, sendo desprezadas (truncadas) as demais casas, não se admitindo, em nenhuma hipótese, arredondamentos.

Art. 15 – A desistência, no curso do processo seletivo, de pessoa candidata preliminarmente habilitada ou aprovada apenas produzirá efeitos em relação às demais pessoas candidatas se ocorrer expressa, irrevogável e previamente à divulgação do resultado definitivo de cada etapa do processo seletivo, e apenas em relação à própria etapa em que ocorrer a desistência e etapas posteriores, não produzindo quaisquer efeitos em relação a resultados já publicados de outras etapas.

Art. 16 – A publicação do resultado do processo seletivo será realizada pela Coordenação do Programa, alocando-se, na sequência, às respectivas pessoas orientadoras, as pessoas candidatas aprovadas, nos termos dos **§ 3º** do **art. 13** deste Edital, considerando-se as demais pessoas candidatas como não aprovadas no processo seletivo, sem a existência de lista de espera ou equivalente.

Art. 17 – As instruções quanto à realização de registro acadêmico e de matrícula serão enviadas por *e-mail* às pessoas candidatas aprovadas.

VII – DOS RECURSOS RELACIONADOS ÀS ETAPAS AVALIATIVAS

Art. 18 – Cada evento de avaliação realizado no âmbito deste processo seletivo será considerado expressão da percepção técnico-científica pessoal das pessoas avaliadoras, a partir de juízo discricionário especializado, idôneo e contextual, exercido com base na inter-relação entre os tópicos avaliados e fundamentado na autonomia universitária, na liberdade de cátedra e na legislação vigente.
§ 1º – Os tópicos e critérios avaliativos, ainda que descritos separadamente, possuem interdependência, sendo legítima a influência de um tópico ou critério sobre outros, conforme a interpretação crítica e técnica das pessoas avaliadoras, no contexto da seleção.
§ 2º – A apreciação realizada pelas pessoas avaliadoras será sumária, no sentido de concentrar-se nos aspectos considerados mais relevantes aos objetivos do Programa e das respectivas áreas de concentração, não se exigindo fundamentação exaustiva de cada nota ou juízo emitido.
§ 3º – O procedimento avaliativo gozará da presunção de legitimidade dos atos administrativos e da presunção de idoneidade das pessoas avaliadoras, não cabendo a sua substituição por opiniões subjetivas em sentido contrário, respeitadas as hipóteses de admissão recursal expressamente previstas neste Edital.
§ 4º – A pessoa candidata poderá solicitar vista de avaliação/correção e/ou interpor recurso administrativo, mediante o *e-mail* **psppgddoutorado@ufpr.br**, com o assunto, respectivamente, “Processo Seletivo 2026 – Doutorado – Solicitação de vista” e/ou “Processo Seletivo 2026 – Doutorado – Interposição de recurso”, à Coordenação do Programa/Comissão de Seleção, referente a cada componente de avaliação prevista às duas etapas do processo seletivo, nos prazos previstos no

Cronograma (**Apêndice A**) deste Edital, utilizando-se, quanto aos recursos, dos padrões (formulários) a serem disponibilizados na página de internet do Programa (**http://www.ppgd.ufpr.br/**).
§ 5º – Serão admitidos recursos apenas nas hipóteses de:
I – erro material, assim entendido como falha evidente de natureza objetiva, como soma aritmética incorreta, troca de documentos, erro de transcrição ou inversão de notas;
II – ilegalidade manifesta, caracterizada pela inobservância frontal de norma legal ou editalícia.
§ 6º – Eventuais recursos serão limitados a 200 palavras por questão ou tópico recorridos e deverão ser interpostos no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, sob pena de não conhecimento.
§ 7º – Recursos protelatórios, genéricos, ofensivos ou sem demonstração clara de erro material ou ilegalidade manifesta serão liminarmente indeferidos, em respeito à legalidade, à isonomia e à boa-fé.
§ 8º – A Coordenação do Programa decidirá sobre o conhecimento dos recursos e a Comissão de Seleção decidirá sobre o provimento e não provimento dos recursos conhecidos, ouvidas, nos dois últimos casos, as pessoas avaliadoras atribuidoras das notas recorridas.
§ 9º – As respostas aos recursos serão encaminhadas individualmente à pessoa candidata recorrente, utilizando-se a mensagem original de *e-mail* utilizada na interposição do recurso.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19 – Editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes administrativos relacionados ao processo seletivo serão veiculados obrigatoriamente apenas na página de internet do Programa (**http://www.ppgd.ufpr.br/**), constituindo obrigação das pessoas candidatas o acompanhamento desses expedientes.
§ 1º – Todos os horários relacionados a este processo seletivo, inclusive aqueles informados em editais específicos, serão coincidentes com o horário de Brasília (DF) (GMT -3).
§ 2º – A interpretação deste Edital é parte do processo seletivo.
§ 3º – Dúvidas remanescentes, cujas respostas não sejam evidentes ante a simples leitura deste Edital, poderão ser sanadas exclusivamente mediante mensagem encaminhada ao *e-mail* **psppgddoutorado@ufpr.br**.

Art. 20 – Questões omissas serão resolvidas pela Coordenação do Programa, ressalvadas, conforme o caso, as competências da Comissão de Seleção e do Colegiado do Programa.

Curitiba, 4 de julho de 2025.

Prof.ª Dr.ª Angela Couto Machado Fonseca
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD
Tel: (41) 3310-2685
www.ppgd.ufpr.br
ppgdufpr@gmail.com

APÊNDICE A – Cronograma

EVENTO	PERÍODO
~~Impugnação deste Edital de Seleção – dia de início e dia de término~~	~~23/06/2025~~ ~~25/06/2025~~
Publicação do Edital de Seleção definitivo (após análise de eventuais impugnações)	27/06/2025
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição – dia de início e dia de término	30/06/2025 02/07/2025
Resultado preliminar quanto aos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	04/07/2025
Interposição de recurso quanto aos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição – dia de início e dia de término	07/07/2025 08/07/2025
Resultado definitivo quanto aos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	09/07/2025
Pagamento da taxa de inscrição – dia de início e dia de término	14/07/2025 25/07/2025
Divulgação de pessoas candidatas habilitadas à inscrição	01/08/2025
Inscrição e/ou retificação de inscrição no processo seletivo – dia de início e dia de término	04/08/2025 22/08/2025
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	27/08/2025
Interposição de recurso quanto às inscrições indeferidas – dia de início e dia de término	28/08/2025 29/08/2025
Resultado definitivo das inscrições deferidas e indeferidas	03/09/2025
Realização de bancas de validação de termos de autodeclaração relacionados à reserva de vagas para ações afirmativas para a inclusão e permanência – dia de início e dia de término	08/09/2025 12/09/2025
Resultado preliminar da análise e avaliação do projeto de pesquisa, correspondente à Primeira Etapa do processo seletivo	13/10/2025
Solicitação de vista da análise e avaliação do projeto de pesquisa – dia de início e dia de término	14/10/2025 15/10/2025
Interposição de recurso quanto à análise e avaliação do projeto de pesquisa – dia de início e dia de término	16/10/2025 17/10/2025
Resultado definitivo da análise e avaliação do projeto de pesquisa, correspondente à Primeira Etapa do processo seletivo	22/10/2025
Entrevistas (convocação mediante edital específico) – dia de início e dia de término	27/10/2025 31/10/2025
Resultado preliminar da deliberação e atribuição de notas à entrevista	05/11/2025
Solicitação de vista da deliberação e atribuição de notas à entrevista – dia de início e dia de término	06/11/2025 07/11/2025
Interposição de recursos quanto à deliberação e atribuição de notas à entrevista – dia de início e dia de término	10/11/2025 11/11/2025
Resultado definitivo da Segunda Etapa e do processo seletivo	17/11/2025
Registro acadêmico e apresentação de comprovante de suficiência em língua estrangeira – dia de início e dia de término	02/03/2026 04/03/2026

APÊNDICE B – Pessoas orientadoras, macrotemas, áreas de concentração e vagas

Direito das Relações Sociais	
ADRIANA ESPINDOLA CORREA	Macrotema(s): Direitos de personalidade; Estatuto jurídico do corpo; Regulação jurídica da inteligência artificial; Direito à proteção de dados pessoais e privacidade.
CARLOS EDUARDO PIANOVSKI RUZYK	Macrotema(s): Parte Geral do Direito Civil; Direito dos Contratos; Responsabilidade Civil; Direito de Família e das Sucessões; Direito Civil e tecnologia.
CÉSAR ANTONIO SERBENA	Macrotema(s): Teorias da argumentação jurídica; Autores clássicos da filosofia do direito; Raciocínio probatório; Epistemologia jurídica; Derrotabilidade no raciocínio e argumentação jurídica.
CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHAO	Macrotema(s): Direito Processual Civil.
EDUARDO TALAMINI	Macrotema(s): Meios heterônomos de solução de conflitos.
ELTON VENTURI	Macrotema(s): Justiça Multiportas; Acordos Coletivos; Tutela Coletiva.
EROULTHS CORTIANO JUNIOR	Macrotema(s): Direito Civil; Direitos Reais; Responsabilidade Civil; Direito Contratual; Direito Civil-Constitucional.
JOSÉ ANTÔNIO PERES GEDIEL	Macrotema(s): Direitos da Personalidade; Direitos Humanos e Migrações.
MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO	Macrotema(s): Direito Societário; Direito Falimentar; Direito Contratual Empresarial; Estudo da Empresa; Análise Econômica do Direito.
MARCOS WACHOWICZ	Macrotema(s): Direito e Tecnologia; Direito da Propriedade Intelectual; Direito Digital; Sociedade da Informação.
MARILIA PEDROSO XAVIER	Macrotema(s): Direito Civil contemporâneo; Novos paradigmas do Direito de Família e do Direito das Sucessões; Contextualização do Direito de Família e do Direito das Sucessões; Métodos autocompositivos no Direito Privado.
PAULO RICARDO OPUSZKA	Macrotema(s): Direito e Psicanálise; Estruturalismo e Ontologia do Ser Social; Trabalho e Cotidiano; Direitos Humanos e sua Fundamentação Sociobiodiversa.
PAULO ROBERTO RIBEIRO NALIN	Macrotema(s): Direito Civil Constitucional; Contratos e Direitos Humanos; Direito e Agronegócios; Codificação e Recodificação do Direito Civil.
RODRIGO XAVIER LEONARDO	Macrotema(s): A teoria da relação jurídica; A Parte Geral do Direito Civil; Direito das obrigações; Direito dos Contratos; Contratos e Empresas.
SERGIO CRUZ ARENHART	Macrotema(s): Prova; Processo estrutural; Processo coletivo.
TAYSA SCHIOCCHET	Macrotema(s): Direitos Humanos; Justiça reprodutiva e direitos sexuais e reprodutivos; Violências de gênero; Temas interdisciplinares em biodireito e bioética; Epistemologias, metodologias e pedagogias feministas.
VICENTE DE PAULA ATAIDE JUNIOR	Macrotema(s): Direitos animais; Tutela jurisdicional dos animais; Animais na reforma do Código Civil; Teoria das capacidades jurídicas animais; Pós-humanismo.

Direito das Relações Sociais	
WALTER GUANDALINI JUNIOR	Macrotema(s): História do Direito; Teoria do Direito; Direito Público.
WILLIAM SOARES PUGLIESE	Macrotema(s): Teoria do processo civil; Teoria dos precedentes; Técnica processual e tutela dos direitos.

Direito do Estado	
ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO	Macrotema(s): Direito penal; Execução penal; Justiça criminal; Criminologia; Penologia.
ÂNGELA CASSIA COSTALDELLO	Macrotema(s): Controle da administração pública; Políticas Públicas; Regulação; Gestão pública e processos estruturais.
BETINA TREIGER GRUPENMACHER	Macrotema(s): Tributação, Democracia e Liberdade; Tributação e Reforma; Tributação, Direitos e Garantias Fundamentais; Tributação no Estado Federativo; Tributação e Justiça Fiscal.
EGON BOCKMANN MOREIRA	Macrotema(s): Regulação Econômica e Infraestrutura; Constituição Econômica; Contratos Administrativos e Gestão de Serviços Públicos; Métodos de Solução de Conflitos envolvendo a Administração Pública.
EMERSON GABARDO	Macrotema(s): Direito Público; Direito Administrativo; Direito Digital; Novas Tecnologias; Estado Social Digital.
ENEIDA DESIREE SALGADO	Macrotema(s): Direito Constitucional; Direito Eleitoral; Direito Parlamentar; Desenhos institucionais; Teoria democrática.
ESTEFÂNIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA	Macrotema(s): Constitucionalismo Feminista; Erosão Democrática; Populismo; Democracia.
FABRICIO RICARDO DE LIMAS TOMIO	Macrotema(s): Direito e Política; Ciência Política; Instituições Políticas e Judiciais; Jurisdição Constitucional Comparada; *Judicial Review*.
FRANCISCO DE ASSIS DO RÊGO MONTEIRO ROCHA JÚNIOR	Macrotema(s): Recursos no Processo Penal; Aplicação da Pena; Teoria do Crime; Direito Penal Econômico; História das Ciências Criminais.
GUILHERME BRENNER LUCCHESI	Macrotema(s): Repercussões Processuais da Criminalidade Empresarial; Direito Penal Econômico e Empresarial; A Pessoa Jurídica no Processo Penal; A Prova no Processo Penal; Justiça Penal Negociada.
HELOISA FERNANDES CAMARA	Macrotema(s): História constitucional; Democracia.
ILTON NORBERTO ROBL FILHO	Macrotema(s): Constitucionalismo Digital; Dilemas da Democracia Contemporânea; Controle do Estado e da Administração Pública.
JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS	Macrotema(s): Devido Processo; Ampla Defesa; Contraditório.
JOSÉ ROBERTO VIEIRA	Macrotema(s): Direito Constitucional Tributário; Norma Jurídica Tributária de Incidência (teoria e aplicações a quaisquer tributos); Legislação Tributária; Crédito Tributário e Lançamento; Sub-ramos do Direito Tributário: Processual, Ambiental, Penal etc.

Direito do Estado	
KATIE SILENE CÁCERES ARGUELLO	Macrotema(s): Criminologia e Política Criminal; Criminologia e Feminismo; Criminologia e Racismo; Política Criminal de Drogas e Segurança Pública.
KATYA KOZICKI	Macrotema(s): Erosão democrática; Constitucionalismo iliberal; Democracia iliberal; Proteção jurisdicional dos direitos humanos.
LARISSA LIZ ODRESKI RAMINA	Macrotema(s): Direito internacional público e econômico.
LUÍS FERNANDO LOPES PEREIRA	Macrotema(s): História do direito colonial; História do direito imperial; História do direito republicano; História do direito e da ditadura; História do direito e de movimentos sociais.
MARCO AURELIO NUNES DA SILVEIRA	Macrotema(s): Criminologia; Processo penal; Direito e psicologia; Direito e neurodiversidade.
MELINA GIRARDI FACHIN	Macrotema(s): Constitucionalismo feminista; Constitucionalismo multinível; Proteção dos direitos humanos; Sistema Interamericano de Direitos Humanos; Direitos fundamentais.
MIGUEL GUALANO DE GODOY	Macrotema(s): Direito Constitucional; Supremo Tribunal Federal; Processo Constitucional; Democracia e Deliberação; Erosão Constitucional.
PAULO CESAR BUSATO	Macrotema(s): Direito penal; Filosofia da linguagem.
RICARDO MARCELO FONSECA	Macrotema(s): História da cultura jurídica brasileira; História do pensamento jurídico; Direito e poder.
RODRIGO LUÍS KANAYAMA	Macrotema(s): Orçamento e Sustentabilidade do Sistema de Justiça; Relações Interinstitucionais e Dinâmicas Político-Jurídicas; Direitos Fundamentais, Acesso à Justiça e Demandas Sociais; Tecnologia, Inteligência Artificial e Inovação no Direito; Métodos de Avaliação e Indicadores de Desempenho de Políticas Judiciais e Fiscais.
RUI CARLO DISSENHA	Macrotema(s): Direito Penal; Direito Penal Internacional e internacionalização do poder punitivo (inclusive Cooperação Penal e Direito Penal Comparado); Direito Penal e sua relação com os Direitos Humanos.
SÉRGIO SAID STAUT JUNIOR	Macrotema(s): Teoria e História do Direito.
TATYANA SCHEILA FRIEDRICH[2]	Macrotema(s): Direito e Relações Internacionais; Migração e Refúgio; Direito Ambiental Internacional; Direito Internacional Público e Privado; Proteção Internacional de Direitos Humanos.
VERA KARAM DE CHUEIRI	Macrotema(s): Poder constituinte, revolução e resistência; Constituição radical; Jurisdição constitucional e crise da democracia constitucional; Reforma da constituição e crise.
VINICIUS KLEIN	Macrotema(s): Defesa da Concorrência; Direito & Desenvolvimento; Regulação; Análise Econômica dos Contratos; Mercado Financeiro e de Capitais.
WALTER GUANDALINI JUNIOR	Macrotema(s): História do Direito; Teoria do Direito; Direito Público.

[2] Pessoa orientadora e respectivos macrotemas acrescentados em relação ao Edital Preliminar (Edital 14/2025 PPGD–UFPR).

Direitos Humanos e Democracia	
ADRIANA ESPINDOLA CORREA	Macrotema(s): Direitos de personalidade; Estatuto jurídico do corpo; Regulação jurídica da inteligência artificial; Direito à proteção de dados pessoais e privacidade.
ANA CARLA HARMATIUK MATOS	Macrotema(s): Direitos Humanos e Direito das Famílias; Perspectiva de Gênero e Sucessões; Perspectiva de Gênero e Direito das Famílias; Perspectiva de Gênero e Direito Civil; Cuidado e Direito das Famílias.
ANGELA COUTO MACHADO FONSECA	Macrotema(s): Política dos corpos e democracia; Direito, gênero e feminismo; Biopolítica, tanatopolítica e necropolítica; Inclusão social e teorias da justiça; Filosofia crítica moderna e contemporânea para o direito.
BETINA TREIGER GRUPENMACHER	Macrotema(s): Tributação, Democracia e Liberdade; Tributação e Reforma; Tributação, Direitos e Garantias Fundamentais; Tributação no Estado Federativo; Tributação e Justiça Fiscal.
CLARA MARIA ROMAN BORGES	Macrotema(s): Direito processual penal e direitos humanos; Violência de gênero e direitos humanos; Direitos humanos da população LGBTQIAPN+; Descolonizações do Sistema de Justiça; Perspectivas descoloniais e contracoloniais dos direitos humanos.
DANIELE REGINA PONTES[3]	Macrotema(s): Direitos Territoriais; Direito Urbanístico; Direito Agrário; Direito Ambiental; Epistemes Decoloniais Territoriais.
ENEIDA DESIREE SALGADO	Macrotema(s): Direito Constitucional; Direito Eleitoral; Direito Parlamentar; Desenhos institucionais; Teoria democrática.
ESTEFÂNIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA	Macrotema(s): Constitucionalismo Feminista; Erosão Democrática; Populismo; Democracia.
ILTON NORBERTO ROBL FILHO	Macrotema(s): Constitucionalismo Digital; Dilemas da Democracia Contemporânea; Controle do Estado e da Administração Pública.
KATYA KOZICKI	Macrotema(s): Erosão democrática; Constitucionalismo iliberal; Democracia iliberal; Proteção jurisdicional dos direitos humanos.
KATYA REGINA ISAGUIRRE-TORRES	Macrotema(s): Justiça socioambiental e climática; Territorialidades e direitos humanos; Soberania e segurança alimentar e nutricional; Avanços e retrocessos da legislação ambiental; Desafios da transição justa no extrativismo hidro-agro-minerário.
LARISSA LIZ ODRESKI RAMINA	Macrotema(s): Direito internacional público e econômico.
LEANDRO FRANKLIN GORSDORF[4]	Macrotema(s): Filosofia Política Contemporânea; Gênero, Sexualidade e Direitos LGBTI+; Artivismos e Direitos Humanos; Memória e Direitos Humanos; Espaço, Território e Justiça.

[3] Pessoa orientadora e respectivos macrotemas acrescentados em relação ao Edital Preliminar (Edital 14/2025 PPGD–UFPR).

[4] Pessoa orientadora e respectivos macrotemas acrescentados em relação ao Edital Preliminar (Edital 14/2025 PPGD–UFPR).

Direitos Humanos e Democracia	
MARCO AURELIO NUNES DA SILVEIRA	Macrotema(s): Criminologia; Processo penal; Direito e psicologia; Direito e neurodiversidade.
MARCO AURELIO SERAU JUNIOR	Macrotema(s): Relações entre Direito do Trabalho e Seguridade Social; Direitos Sociais e Arte; Direitos Fundamentais Sociais; Processo Judicial Previdenciário; Novas Tendências do Direito do Trabalho.
MELINA GIRARDI FACHIN	Macrotema(s): Constitucionalismo feminista; Constitucionalismo multinível; Proteção dos direitos humanos; Sistema Interamericano de Direitos Humanos; Direitos fundamentais.
MIGUEL GUALANO DE GODOY	Macrotema(s): Direito Constitucional; Supremo Tribunal Federal; Processo Constitucional; Democracia e Deliberação; Erosão Constitucional.
PAULO RICARDO OPUSZKA	Macrotema(s): Direito e Psicanálise; Estruturalismo e Ontologia do Ser Social; Trabalho e Cotidiano; Direitos Humanos e sua Fundamentação Sociobiodiversa.
RICARDO MARCELO FONSECA	Macrotema(s): História da cultura jurídica brasileira; História do pensamento jurídico; Direito e poder.
RICARDO PRESTES PAZELLO	Macrotema(s): Antropologia e sociologia jurídicas; Direito e marxismo; Teorias críticas do direito; Direito e movimentos sociais; Direito e pensamento crítico latino-americano.
SIDNEI MACHADO	Macrotema(s): Regulação do trabalho: crise, reconfigurações e novas dinâmicas; Relações coletivas de trabalho: sindicato, negociação coletiva e greve; Trabalho digital, plataformas digitais e inteligência artificial; Direito do Trabalho, Constitucionalismo e Democracia; Sistema de justiça, Justiça do Trabalho e Acesso à Justiça.
TATYANA SCHEILA FRIEDRICH[5]	Macrotema(s): Direito e Relações Internacionais; Migração e Refúgio; Direito Ambiental Internacional; Direito Internacional Público e Privado; Proteção Internacional de Direitos Humanos.
TAYSA SCHIOCCHET	Macrotema(s): Direitos Humanos; Justiça reprodutiva e direitos sexuais e reprodutivos; Violências de gênero; Temas interdisciplinares em biodireito e bioética; Epistemologias, metodologias e pedagogias feministas.
THIAGO DE AZEVEDO PINHEIRO HOSHINO	Macrotema(s): Direito e Relações Raciais; Povos e comunidades tradicionais; Antropologia jurídica, política e do Estado; Laicidade e liberdade religiosa; Territórios e direito à cidade.
VERA KARAM DE CHUEIRI	Macrotema(s): Poder constituinte, revolução e resistência; Constituição radical; Jurisdição constitucional e crise da democracia constitucional; Reforma da constituição e crise.
WALTER GUANDALINI JUNIOR	Macrotema(s): História do Direito; Teoria do Direito; Direito Público.

[5] Pessoa orientadora e respectivos macrotemas acrescentados em relação ao Edital Preliminar (Edital 14/2025 PPGD–UFPR).

Área de Concentração	Quantidade de Vagas[6]
Direito das Relações Sociais	9 (nove)
Direito do Estado	13 (treze)
Direitos Humanos e Democracia	12 (doze)
Total das três áreas:	34 (trinta e quatro)

[6] Quantidade de vagas individuais das áreas alterada em relação ao Edital Preliminar (Edital 14/2025 PPGD–UFPR).

APÊNDICE C – Ficha individual para análise e avaliação de projeto de pesquisa

Título do projeto:_____

Área de concentração:_____

Pessoas orientadoras indicadas, por ordem de preferência:
1ª _____
2ª _____

Pessoa avaliadora: ☐ Primeira ☐ Segunda

Aceitação do projeto: ☐ Sim ☐ Não

Justificativa(s), no caso de não aceitação:_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Observação: as fichas serão mantidas arquivadas, sob responsabilidade da Comissão de Seleção, durante o processo seletivo, e da Secretaria do Programa, após a homologação do processo.

APÊNDICE D – Ficha individual para avaliação de entrevista

Pessoa avaliadora: ☐ Primeira ☐ Segunda ☐ Terceira
☐ Quarta ☐ Quinta ☐ Sexta

Pessoa candidata:_____

Área de concentração:_____

Data e hora da entrevista:_____

Tópicos (apresentar justificativas sintéticas a cada pontuação):

1 – Coerência e pertinência do projeto de pesquisa à área de concentração, à luz da sustentação oral.
Justificativa(s):_____

2 – Domínio do tema e fundamentação teórica, à luz da sustentação oral.
Justificativa(s):_____

3 – Viabilidade do projeto de pesquisa e do método proposto, à luz da sustentação oral.
Justificativa(s):_____

4 – Coerência do histórico acadêmico e profissional (atividades de pesquisa, extensão, ensino e produções bibliográficas e técnicas), informado no Currículo Lattes, com a área de concentração e os macrotemas apresentados pelas pessoas indicadas, pela pessoa candidata, como preferenciais à orientação.
Justificativa(s):_____

5 – Motivação, clareza e concisão (argumentação oral) na entrevista.
Justificativa(s):_____

Referência para a atribuição de notas a cada tópico:
0 – Inexistente.
25% – Insuficiente.
50% – Satisfatório.
75% – Elevado.
100% – Excelente.

Observação: as fichas serão mantidas arquivadas, sob responsabilidade da Comissão de Seleção, durante o processo seletivo, e da Secretaria do Programa, após a homologação do processo.

APÊNDICE E – Instruções para pagamento da taxa de inscrição

1 Acesse o endereço de internet **https://intranet.ufpr.br/arrecadacao/public/servicos.jsf** (o endereço também pode ser acessado mediante o QR Code abaixo).

2 Escolha a opção "**PARTICIPAR DE PROCESSO SELETIVO CURSO DE PÓS-GRADUÇÃO**" ("**Cód. 12713**"), disponível no grupo "Administrativos e Comerciais Gerais", conforme imagem abaixo:

3 Preencha atentamente as informações requeridas, conforme imagem abaixo:

4 Em "Número de Referência", deverá ser digitado **1715376506001**. **Atenção ao alerta quanto à correta digitação desse número:**

5 Deverão ser informados, em "**CPF**", "**Nome do contribuinte**" e "**Email**", os dados da **pessoa candidata**, e **não** de eventual outra pagadora.

6 O "Vencimento" deverá ser informado em consonância com o último dia previsto para pagamento (no caso, **25/07/2025**).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD
Tel: (41) 3310-2685
www.ppgd.ufpr.br
ppgdufpr@gmail.com

7 Para garantia de consistência de processamento, o pagamento deverá ser realizado **exclusivamente mediante Pix** (imagens **1**, **2** e **3**, abaixo), ignorando-se as demais opções.

ANEXO A – Autodeclaração – Solicitação de isenção de taxa de inscrição (Utilize o modelo editável que será disponibilizado na página de internet do processo seletivo)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – PROCESSOS SELETIVOS (MESTRADO E DOUTORADO) DO PPGD–UFPR

Curso: Escolher um item.

Dados da pessoa candidata

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Nome da mãe: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Data de nascimento: Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Identidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto. **CPF**: Clique ou toque aqui para inserir o texto. **Telefone**: Clique ou toque aqui para inserir o texto. **Endereço**: Clique ou toque aqui para inserir o texto. **Nº**: Clique ou toque aqui para inserir o texto. **Complemento**: Clique ou toque aqui para inserir o texto. **Bairro**: Clique ou toque aqui para inserir o texto. **Cidade**: Clique ou toque aqui para inserir o texto. **UF**: Clique ou toque aqui para inserir o texto. **CEP**: Clique ou toque aqui para inserir o texto. ***E-mail***: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (NIS): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

1 – Estado civil e situação familiar: Escolher um item.
Caso a escolha da resposta acima seja "outra", especifique: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2 – Renda familiar mensal *per capita* (atente nas definições de "família", "família de baixa renda" e "renda familiar per capita", apresentadas, respectivamente, nos incisos I, II e VII, todos do art. 5º, do Decreto 11.016, de 29/03/2022):
Clique ou toque aqui para inserir o texto.

DECLARO, ao solicitar a isenção de taxa de inscrição, que as informações prestadas neste formulário são idôneas. Estou **CIENTE** de que a inidoneidade, tanto das informações prestadas quanto dos seus eventuais comprovantes, sujeita o informante às penalidades previstas em lei. Estou **CIENTE** de que deverei anexar, juntamente com este formulário devidamente preenchido e assinado, o comprovante de inscrição **válida** e **atualizada** no CadÚnico, conforme estabelecido nos **Editais de Seleção**.

_____
ASSINATURA (Portal Gov.br) DA PESSOA CANDIDATA

Atenção! Este formulário, juntamente com o comprovante de inscrição no CadÚnico, deverá compor um arquivo único em formato .pdf, assinado eletronicamente no Portal Gov.br e encaminhado, como anexo, na mensagem de solicitação de isenção (*vide* § 3º, do art. 4º, dos Editais de Seleção). Previamente ao envio da mensagem, verifique se todos os campos do formulário foram devidamente selecionados/preenchidos.

ANEXO B – Autodeclaração – Servidor da UFPR
(Utilize o modelo editável que será disponibilizado na página de internet do processo seletivo)

AUTODECLARAÇÃO – SERVIDOR DA UFPR

DECLARO, para fins de inscrição pessoal em processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (PPGD–UFPR), que sou pessoa servidora ativa dessa universidade, sob o Regime Jurídico Único (RJU) e inscrita sob matrícula[1] [Nº DE MATRÍCULA NA UFPR OU NO SIAPE].

[ASSINATURA (Portal Gov.br) DA PESSOA DECLARANTE]
[NOME DA PESSOA DECLARANTE]
[CPF DA PESSOA DECLARANTE]

[1] Os números de matrícula dos servidores ativos podem ser publicamente consultados em http://www.progepe.ufpr.br/progepe/relatorios/.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD
Tel: (41) 3310-2685
www.ppgd.ufpr.br
ppgdufpr@gmail.com

ANEXO C – Autodeclaração – Ações afirmativas para a inclusão e permanência de pessoas na UFPR, para pessoa negra (preta ou parda), indígena, quilombola, com deficiência, surda ou pertencente a minoria linguística, trans (travesti, transexual ou transgênero), refugiada, solicitante de refúgio, com visto de acolhida humanitária ou apátrida

(Utilize o modelo editável que será disponibilizado na página de internet do processo seletivo)

AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A INCLUSÃO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS NA UFPR

DECLARO, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940, e para fins de inscrição pessoal em processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (PPGD–UFPR), que atendo aos requisitos editalícios para concorrer à reserva de vagas, na categoria de pessoas:

- ☐ negras (pretas ou pardas);
- ☐ indígenas;
- ☐ quilombolas;
- ☐ com deficiência;
- ☐ surdas ou pertencentes a minorias linguísticas;
- ☐ trans (travestis, transexuais ou transgênero);
- ☐ refugiadas, solicitantes de refúgio, com visto de acolhida humanitária ou apátridas.

DECLARO, ainda, estar ciente de que, para pessoas candidatas estrangeiras, de qualquer nacionalidade e língua materna, e para pessoas candidatas brasileiras cuja língua materna não seja o português, é requisito à participação no processo seletivo a apresentação, na inscrição, de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), obtido em avaliação realizada a menos de dois anos em relação ao primeiro dia previsto para inscrição no processo seletivo, nos termos do Edital de Seleção.

[ASSINATURA (Portal Gov.br) DA PESSOA DECLARANTE]
[NOME DA PESSOA DECLARANTE]
[CPF DA PESSOA DECLARANTE]

IMPORTANTE: nos termos da Resolução nº 02/25-CEPE–UFPR, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso, juntamente com esta autodeclaração (autodeclaração e documentos deverão compor um arquivo único em formato **.pdf**, assinado eletronicamente no Portal Gov.br e inserido no processo de inscrição):

Art. 3º

[...]

§ 1º Candidatos negros e candidatas negras deverão apresentar o "Termo de autodeclaração".

§ 2º Candidatos e candidatas indígenas deverão apresentar "Termo de autodeclaração", acompanhado de declaração de pertencimento assinada por liderança local (chefia/associação da aldeia).

§ 3º Candidatos e candidatas pessoas trans (transexuais e travestis) deverão apresentar o "Termo de autodeclaração", estando isentos da heteroidentificação caso já tenham retificado o nome e gênero em seus documentos.

§ 4º Candidatos e candidatas quilombolas deverão apresentar o "Termo de autodeclaração quilombola", declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, com assinatura digitalizada do presidente ou da presidenta da associação de sua comunidade.

§ 5º Candidatos e candidatas pessoas com deficiência, surdos e surdas deverão apresentar o "Termo de autodeclaração", juntamente com documento comprobatório (laudo médico), conforme legislação vigente.

§ 6º Candidatos e candidatas pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, portadoras de acolhida humanitária ou apátridas, deverão apresentar cópia, frente e verso, de documento oficial brasileiro que comprove a condição de migrante humanitário, refugiado ou refugiada ou solicitante de refúgio (RNM, CNM, protocolo de solicitação de refúgio).

ANEXO D – Critérios para a comprovação de suficiência em língua estrangeira

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 – PPGD-UFPR

Estabelece os critérios para comprovação de suficiência em língua estrangeira pelos alunos do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO (PPGD), do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do art. 48 da Resolução Nº 32/17–CEPE–UFPR,

RESOLVE:

Art. 1º. Os candidatos aprovados para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado deverão comprovar suficiência em língua estrangeira, nos termos desta Resolução.
§ 1º. Para os discentes dos Cursos de Mestrado será exigida a comprovação de suficiência em uma língua estrangeira moderna, dentre as seguintes opções: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.
§ 2º. Para os discentes do curso de Doutorado será exigida a comprovação de suficiência em língua inglesa e em uma segunda língua, dentre as seguintes opções: alemão, espanhol, francês ou italiano.
I. Será aceita comprovação de suficiência em uma segunda língua estrangeira diversa das especificadas no parágrafo 2º, desde que haja pertinência entre esta segunda língua e o projeto de pesquisa efetivo do candidato, a critério do orientador.
§ 3º. A comprovação de suficiência deverá ocorrer, em quaisquer dos casos mencionados nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, no ato de registro acadêmico nos processos seletivos respectivos.
§ 4º. A suficiência em língua estrangeira não gera direito a créditos no Programa.
§ 5º. Os certificados utilizados à comprovação de suficiência no PPGD serão considerados válidos por dois anos, contados a partir da realização do exame, prazo que será limitado por eventual validade mais restritiva, indicada no certificado.

Art. 2º. Serão aceitos, à comprovação de suficiência em língua estrangeira, os certificados dos seguintes exames:

I – Quanto à língua inglesa:
a) realizados por universidades ou institutos, ambos estaduais ou federais, que oferecem ordinariamente exames de suficiência, devendo o resultado atingido no exame ser igual a "Aprovado" ou "Suficiente".
b) *Test of English for Academic Purposes* (TEAP). Pontuação mínima a ser atingida no exame: 70 (setenta) pontos.
c) *International English Language Testing System* (IELTS). Pontuação mínima a ser atingida no exame: 6 (seis) pontos.

d) *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) iBT. Pontuação mínima a ser atingida no exame: 85 (oitenta e cinco) pontos.
e) *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) ITP. Pontuação mínima a ser atingida no exame: 500 (quinhentos) pontos.
f) *Cambridge First Certificate in English*. Nota mínima a ser atingida no exame: B.
g) *Cambridge Certificate in Advanced English*. Nota mínima a ser atingida no exame: C.
h) *Cambridge Certificate of Proficiency in English*. Nota mínima a ser atingida no exame: C.
i) *Cambridge ESOL Skills for Life*. Resultado a ser atingido no exame: "*Pass*".
j) *Michigan ECCE* ou *ECPE exams*. Pontuação mínima a ser atingida no exame: 650 (seiscentos e cinquenta) pontos.

II – Quanto à língua alemã:
a) realizados por universidades ou institutos, ambos estaduais ou federais, que oferecem ordinariamente exames de suficiência. Resultado a ser atingido no exame: "Aprovado" ou "Suficiente".
b) *Goethe-Institut*, *Zertifikate* B1 a C2. Resultado a ser atingido no exame: "Suficiente".

III – Quanto à língua espanhola:
a) realizados por universidades ou institutos, ambos estaduais ou federais, que oferecem ordinariamente exames de suficiência. Resultado a ser atingido no exame: "Aprovado" ou "Suficiente".
b) Diploma de *Español como Lengua Extranjera* (DELE), outorgado pelo Instituto Cervantes. Nota mínima a ser atingida no exame: B1.

IV – Quanto à língua francesa:
a) realizados por universidades ou institutos, ambos estaduais ou federais, que oferecem ordinariamente exames de suficiência. Resultado a ser atingido no exame: "Aprovado" ou "Suficiente".
b) *Test d'Évaluation de Français* (TCF/TEF), da Aliança Francesa. Pontuação mínima a ser atingida no exame: 14 (quatorze) pontos na prova escrita e 300 (trezentos) pontos no teste de compreensão oral.

V – Quanto à língua italiana:
a) realizados por universidades ou institutos, ambos estaduais ou federais, que oferecem ordinariamente exames de suficiência. Resultado a ser atingido no exame: "Aprovado" ou "Suficiente".
b) *Lato Sensu*, do *Istituto Italiano di Cultura*. Resultado/Pontuação mínimo(a) a ser atingido(a) no exame: *Livello* B1/70 (setenta) pontos.

VI – Em relação a qualquer uma das línguas mencionadas nesta resolução, certificados de proficiência que sejam admitidos, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e por outras instituições de fomento à pesquisa, com vistas à realização de estágio ("sanduíche") no exterior.

Art. 3º. Casos omissos não regulamentados expressamente nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do PPGD.

Art. 4º. Esta Resolução revoga a Resolução Nº 001/2018 – PPGD-UFPR e quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, Sala do Colegiado do PPGD, em 5 de setembro de 2019.

Prof. Titular Dr. Fabricio Ricardo de Limas Tomio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR

Universidade Federal do Paraná - Setor de Ciências Jurídicas - MEC - "MESTRADO E DOUTORADO COORDENAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO"

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD
Tel: (41) 3310-2685
www.ppgd.ufpr.br
ppgdufpr@gmail.com

ANEXO E – Processo seletivo para admissão em 2025 (último processo seletivo de doutorado) – Projetos avaliados – Indicações de pessoas orientadoras por pessoas candidatas

Total de indicações no processo seletivo:	**411**

Média de indicações por pessoa orientadora:	**8,93**

(continua na próxima página)

Pessoa Orientadora (PO)	Indicações como 1ª PO	Indicações como 2ª PO	Indicações como 3ª PO	Total de Indicações
ABILI LÁZARO CASTRO DE LIMA	3	1	0	**4**
ADRIANA ESPINDOLA CORREA	1	8	4	**13**
ANA CARLA HARMATIUK MATOS	4	3	4	**11**
ÂNGELA CASSIA COSTALDELLO	1	2	3	**6**
ANGELA COUTO MACHADO FONSECA	4	1	2	**7**
BETINA TREIGER GRUPENMACHER	2	0	0	**2**
CARLOS EDUARDO PIANOVSKI RUZYK	3	8	3	**14**
CÉSAR ANTONIO SERBENA	1	1	1	**3**
CLARA MARIA ROMAN BORGES	2	4	3	**9**
CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHAO	1	1	5	**7**
EDUARDO TALAMINI	2	2	0	**4**
EGON BOCKMANN MOREIRA	4	3	3	**10**
ELTON VENTURI	0	1	2	**3**
EMERSON GABARDO	4	4	1	**9**
ENEIDA DESIREE SALGADO	7	1	2	**10**
EROULTHS CORTIANO JUNIOR	4	1	7	**12**
ESTEFÂNIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA	2	15	7	**24**
FABRICIO RICARDO DE LIMAS TOMIO	1	5	6	**12**
GUILHERME BRENNER LUCCHESI	6	1	0	**7**
ILTON NORBERTO ROBL FILHO	1	2	1	**4**
JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS	0	3	4	**7**
JOSÉ ANTÔNIO PERES GEDIEL	4	1	3	**8**
JOSÉ ROBERTO VIEIRA	0	0	1	**1**
KATIE SILENE CÁCERES ARGUELLO	3	3	0	**6**
KATYA KOZICKI	3	9	7	**19**
KATYA REGINA ISAGUIRRE-TORRES	8	4	1	**13**
LARISSA LIZ ODRESKI RAMINA	1	0	0	**1**
LUÍS FERNANDO LOPES PEREIRA	1	1	5	**7**
MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO	3	3	2	**8**
MARCO AURELIO SERAU JUNIOR	3	5	5	**13**
MARCOS WACHOWICZ	4	2	1	**7**
MARILIA PEDROSO XAVIER	2	2	2	**6**
MELINA GIRARDI FACHIN	5	8	14	**27**
PAULO CESAR BUSATO	1	1	4	**6**
RICARDO MARCELO FONSECA	2	1	2	**5**

Pessoa Orientadora (PO)	Indicações como 1ª PO	Indicações como 2ª PO	Indicações como 3ª PO	Total de Indicações
RICARDO PRESTES PAZELLO	4	4	6	**14**
RODRIGO LUÍS KANAYAMA	6	1	3	**10**
RODRIGO XAVIER LEONARDO	0	2	4	**6**
RUI CARLO DISSENHA	2	0	0	**2**
SERGIO CRUZ ARENHART	3	2	0	**5**
SÉRGIO SAID STAUT JUNIOR	2	2	0	**4**
SIDNEI MACHADO	7	2	4	**13**
TATYANA SCHEILA FRIEDRICH	2	2	2	**6**
TAYSA SCHIOCCHET	10	4	2	**16**
VERA KARAM DE CHUEIRI	7	8	7	**22**
WALTER GUANDALINI JUNIOR	1	3	4	**8**